



# DOCUMENTO ORIENTADOR – 2023

## Equipes Regionais de Apoio à Gestão Democrática (ERGD)

### Conselho de Escola

Orientações para os Articuladores do Conselho de Escola da Unidade Escolar



Dezembro/2022

## Sumário

<input type="checkbox"/>	<b>Introdução</b> .....	3
<input type="checkbox"/>	<b>Legislação e Gestão Democrática</b> .....	4
<input type="checkbox"/>	<b>O Papel do Conselho de Escola</b> .....	5
<input type="checkbox"/>	<b>Composição do Conselho de Escola</b> .....	7
<input type="checkbox"/>	<b>Atribuições do Conselho de Escola</b> .....	7
<input type="checkbox"/>	<b>O Conselho de Escola e a Articulação da Gestão</b> .....	8
	<b>Exemplos de Programas e Projetos que avocam o Conselho de Escola</b> .....	9
<input type="checkbox"/>	<b>Construção Coletiva do Plano de Ação do Conselho de Escola</b> .....	11
<input type="checkbox"/>	<b>Funções do Articulador do Conselho de Escola na Unidade Escolar</b> .....	12
	<b>Plano de Ação do Conselho de Escola em parceria com a Gestão Escolar</b> .....	13
<input type="checkbox"/>	<b>Programa Educação e Família -PDDE Interativo -FNDE/MEC</b> ..	14
1.	Ações estratégicas do Programa Educação e Família .....	14
a.	PDDE Educação e Família- Ciclo 2022.....	14
2.	Normativo.....	15
3.	Orientações para elaboração do Plano de Ação da escola no âmbito do PDDE Educação e Família .....	15
4.	Eixos do Plano de Ação .....	15
5.	Tipos de Ação: .....	16
6.	Execução dos Planos de Ação.....	17
7.	Monitoramento .....	17
8.	Prestação de contas .....	17
9.	Projetos de Formação.....	17
b.	Publicações.....	18
c.	Perguntas frequentes .....	18

## ❑ Introdução

Para que a democratização na educação aconteça, o poder público e a sociedade civil devem compartilhar juntos a democratização do ensino, fortalecendo a representatividade dos estudantes e da comunidade escolar por meio da composição dos Conselhos de Escola, promovendo também a democratização da própria sociedade.

O Conselho de Escola contribui significativamente para que decisões pedagógicas, administrativas e financeiras na Escola tenham impacto relevante na melhoria da aprendizagem e formação do estudante.

Uma Gestão Democrática na educação implica rever e avaliar o modelo de gestão pedagógica com um novo olhar, uma nova visão de mundo, com foco na mudança da cultura institucional, o que pressupõe a participação de toda a comunidade escolar.

Cabe a Diretoria de Ensino de acordo com o Decreto 57.141/11 que trata da Reorganização da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, a realização por meio de seus colaboradores, Supervisor de Ensino/Supervisor Educacional e Professor Especialista em Currículo - PEC, oferecer formação e orientação com equidade e corresponsabilidade para a melhoria da qualidade da educação nas escolas, assim como a administração dos bens e serviços públicos.

Entre os diferentes temas que podem ser abordados nas formações da Diretoria de Ensino para as escolas, podemos elencar o fortalecimento da Gestão Democrática como indicado pela meta 19 do Plano Nacional e Estadual de Educação, estimulando “.....a constituição e o fortalecimento dos conselhos escolares.....”.

Para que o Conselho de Escola por meio das suas funções deliberativa, consultiva, pedagógica, mobilizadora e fiscalizadora contribua para melhorar a qualidade do ensino e da aprendizagem, seus representantes precisam de formação constante e incentivo para que possam exercer com autonomia uma participação eficaz.

Cabe ao Articulador do Conselho de Escola /APM ponto focal da Unidade Escolar após formação, compartilhar com os pares e a gestão escolar as informações e formações recebidas da Diretoria de Ensino a fim de planejar o Plano de Ação do Conselho de Escola em conjunto com a gestão escolar a

fim de fortalecer a Gestão Democrática, visando a melhoria da aprendizagem do estudante e sua formação.

Cabe ao Articulador da Unidade Escolar junto com a equipe gestora, manter as informações atualizadas sobre o Conselho de Escola no Sistema de Gestão dos Conselhos de Escola – SGCE, na Secretaria Escolar Digital – SED.

## ❑ **Legislação e Gestão Democrática**

A Gestão Democrática garantida na Constituição Federal de 1988, na LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996, no Plano Nacional da Educação de 2014 e no Plano Estadual da Educação de 2016, se fundamenta no pressuposto de que a educação de qualidade está intrinsecamente ligada a participação ativa de toda comunidade escolar, com atuação no ambiente interno e externo das escolas, rompendo assim seus muros.

*Parecer CEE nº 67/98 - CEF/CEM Aprovado em 18-03-98*

*Artigo 10 - A autonomia da escola em seus aspectos administrativos, financeiros e pedagógicos, entendidos como mecanismos de fortalecimento da gestão a serviço da comunidade, será assegurada mediante a:*

*I- capacidade de cada escola, coletivamente, formular, implementar e avaliar sua proposta pedagógica e seu plano de gestão;*

*II- constituição e funcionamento do conselho de escola, dos conselhos de classe e série, da associação de pais e mestres e do grêmio estudantil;*

### *Das Instituições Escolares*

*Artigo 11 - As instituições escolares terão a função de aprimorar o processo de construção da autonomia da escola e as relações de convivência intraescolar e extraescolar.*

*Artigo 12 - A escola contará, no mínimo, com as seguintes instituições escolares criadas por lei específica:*

*I - Associação de Pais e Mestres;*

*II - Grêmio Estudantil.*

*Parágrafo único - Cabe à direção da escola garantir a articulação da Associação de Pais e Mestres com o Conselho de Escola e criar condições para organização dos alunos no Grêmio Estudantil.*

## *Dos Colegiados*

*Artigo 15- As escolas contarão com os seguintes colegiados:*

*I- Conselho de Escola, constituído nos termos da legislação;*

### *Seção I*

#### *Do Conselho de Escola*

*Artigo 16 - O Conselho de Escola, articulado ao núcleo de direção, constitui-se em colegiado de natureza consultiva e deliberativa, formado por representantes de todos os segmentos da comunidade escolar.*

*Artigo 17- O Conselho de Escola tomará suas decisões, respeitando os princípios e diretrizes da política educacional, da Proposta Pedagógica da escola e a legislação vigente.*

### **❑ O Papel do Conselho de Escola**

O Conselho de Escola tem papel decisivo na democratização da educação, por compartilhar entre o poder público e sociedade civil, as decisões pedagógicas, administrativas e financeiras da Escola. Seu pleno funcionamento possibilita a construção de uma escola cidadã, sendo o estudante o foco de todo o processo.

#### O processo de constituição do Conselho de Escola

A Secretaria de Estado da Educação disponibiliza o [Calendário para o Processo de Composição do Conselho de Escola 2023](#) para a rede, de acordo com os [Normativos sobre o CE- atualizado em maio- 2022](#) com o propósito de promover a participação efetiva de todos os representantes da Comunidade Escolar com a transparência necessária para uma Gestão Democrática Participativa.

A Direção Escolar deverá organizar esse processo a fim de assegurar a legitimidade da representação de todos os segmentos na composição do Conselho, sendo este o primeiro passo para se garantir uma Gestão Democrática dentro da escola.

A Comunidade Escolar tem autonomia para decidir a quantidade de membros que irão compor o Conselho de Escola entre o mínimo de (20) e o máximo (40) representantes, conforme o disposto no *caput* do artigo 95 da

Lei Complementar nº 444/1985 e no artigo 13 da Resolução SEDUC 19 de 08/03/2022, que deverá ser eleito anualmente no primeiro mês letivo com mandato até o ano subsequente e ser proporcional ao número de classes da unidade escolar.

#### 1ª Etapa: Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária para Composição do Conselho de Escola:

- Elaboração de Edital de Convocação de Assembleia Geral pelo Diretor de Escola/Diretor Escolar, que deverá ser fixado tanto em local visível dentro da escola como também em áreas externas na comunidade local.
- O Diretor de Escola/Diretor Escolar deverá esclarecer a comunidade escolar e local sobre a fundamentação legal, a importância e os objetivos do Conselho de Escola, visando ao fortalecimento e autonomia da escola através da constituição, representação e atribuições dos representantes do Conselho de Escola.

#### 2ª Etapa: Processo Composição do Conselho de Escola

- Elaborar, publicar e divulgar o Edital com data, horário e o local das reuniões para a realização do processo de composição da Assembleia Geral;
- Realizar assembleias por segmento;
- Registrar em Ata por segmento, todas as decisões da Assembleia Geral do Conselho de Escola com as assinaturas de todos os envolvidos.

#### 3ª Etapa: Posse dos Conselheiros

- Reunir os presentes em Assembleia Geral para que seja dada a posse aos conselheiros eleitos.

O ato de posse dos conselheiros consiste em:

- Além dos representantes de cada segmento deve-se eleger 2 (dois) suplentes, que terão a incumbência de substituir os representantes em suas possíveis ausências e impedimentos;

- Deve-se lavrar a Ata de Posse dos novos representantes do Conselho de Escola colhendo as respectivas assinaturas ao lado do nome escrito por extenso de cada um dos representantes do Conselho de Escola.

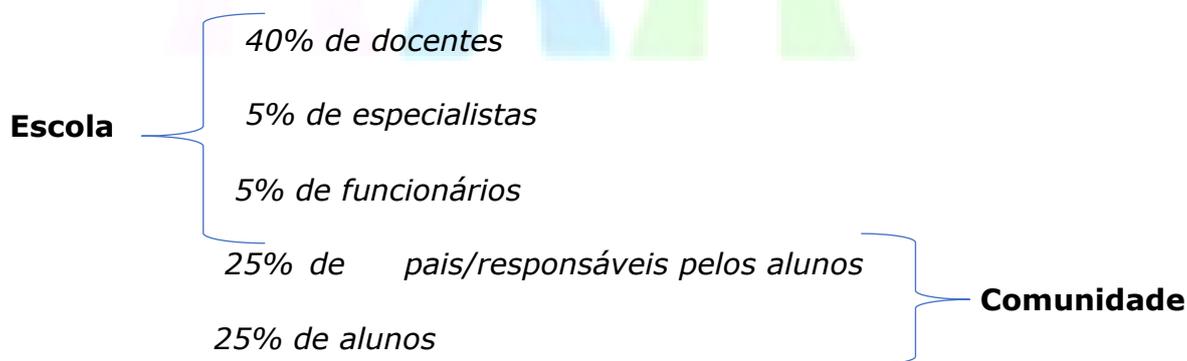
### **Lembre-se.....**

É importante que os representantes do Conselho de Escola, juntamente com a Direção da Escola, **cuidem da memória histórica dessa instância colegiada, registrando todas as ações do processo de** criação do Conselho de Escola, por meio de fotografias, filmagem e gravação de depoimentos das pessoas envolvidas na composição e que se possível, seja divulgado para a comunidade local.

É fundamental que o processo de composição e posse do Conselho de Escola seja efetivado por meio da **inserção da Ata que certificará a posse dos novos representantes do Conselho de Escola no SGCE** – Sistema de Gestão de Conselho de Escola, **na plataforma SED**. A utilização da ferramenta colabora para a transparência das ações realizadas pela gestão escolar.

### **❑ Composição do Conselho de Escola no apoio à gestão -Art 14 da Res SEDUC 19/2022**

*O Conselho de Escola terá assegurada em sua constituição, a paridade dos segmentos da comunidade escolar, isto é, 50% (cinquenta por cento) dos membros são estudantes e pais de estudantes, os outros 50% (cinquenta por cento) compostos por docentes, especialistas e funcionários, na seguinte proporcionalidade:*



### **❑ Atribuições do Conselho de Escola - Art 22 da Res SEDUC 19/2022**

- **I. Discutir, definir e acompanhar** o desenvolvimento da Proposta Pedagógica.
  - **II. Deliberar** sobre:
    - a. diretrizes e metas da unidade escolar;
    - b. alternativas de solução para os problemas de natureza administrativa e pedagógica;
    - c. projetos de atendimento psicopedagógico e material ao estudante;
    - d. programas especiais visando à integração escola-família- -comunidade;
    - e. criação e regulamentação das instituições auxiliares da escola;
    - f. prioridades para aplicação de recursos da escola e das instituições auxiliares;
    - g. as penalidades disciplinares a que estiverem sujeitos os estudantes da unidade escolar.
  - **III. Elaborar:**
    - a. o calendário e o Regimento escolar, observadas as normas do Conselho Estadual de Educação e a legislação pertinente.
    - b. as Atas e registros em livro próprio das decisões tomadas em reunião, com a devida objetividade e clareza.
  - **IV. Divulgar** amplamente reuniões com pauta definida para participação de todos os membros envolvidos.
  - **V. Apreciar** os relatórios anuais da escola, analisando seu desempenho em face das diretrizes e metas estabelecidas.
  - **VI. Expedir** a autorização para uso de prédio escolar, nos termos da Lei 10.309 de 06 de maio de 1999.
- O Conselho de Escola e a Articulação da Gestão**
- Diretor de Escola/Diretor Escolar - Presidente Nato do Conselho- qual o seu papel?

- Articular e dialogar com todos os segmentos do Conselho de Escola para planejar, organizar e coordenar a realização de assembleias por segmento, reuniões e ações do Conselho de Escola;
- Articular com a Associação de Pais e Mestres – APM e o Grêmio Estudantil diálogos constantes que mobilizem parcerias para o bom andamento dos projetos e ações a serem desenvolvidas pela comunidade escolar;
- Desempenhar uma liderança que impulse a autoconstrução, o compromisso e a responsabilidade em garantir a qualidade do processo de ensino e de aprendizagem;
- Coordenar as relações entre todos os profissionais, estudantes e a comunidade escolar, com enfoque na Gestão Democrática e participativa;
- Ter visão de conjunto na articulação entre o administrativo e o pedagógico com estreita relação com a comunidade escolar e local;
- Promover a Gestão Participativa e Democrática como novo paradigma na administração escolar por meio de uma gestão colegiada com responsabilidades compartilhadas.

### **Exemplos de Programas e Projetos que avocam o Conselho de Escola na:**

#### **Ação Mobilizadora:**

- ❖ Articulação com os membros da Comunidade Escolar (gestores, professores, funcionários, estudantes e pais ou responsáveis), Conselho de Escola, Grêmio Estudantil e Associação de Pais e Mestres-APM, na construção de ações e normas de convivência ética, para participar da organização do acolhimento de estudantes;
- ❖ Promover e estimular as relações entre os membros da comunidade escolar, empregando práticas preventivas,

colaborativas e restaurativas para a resolução de conflitos no cotidiano;

- ❖ Orientar os responsáveis pelos estudantes sobre sua participação no processo educativo e encaminhamento para atendimento especializado de órgãos da rede protetiva, quando necessário.

**Resolução SEDUC 92/2020**

### **Ação Deliberativa:**

- ❖ Decidir em conjunto pela utilização dos recursos com a participação de todos os colegiados escolares: Grêmio estudantil, Conselho de Escola e Conselho Deliberativo da APM;
- ❖ Elaborar o calendário e o regimento escolar, observadas as normas do Conselho Estadual de Educação e a legislação pertinente;
- ❖ Ratificar a oferta de Itinerários Formativos do Ensino Médio.

**Resolução SEDUC 139/2021**

**Resolução SEDUC 69/2021**

**Artigo 95 da LC 444/1985**

### **Ação Consultiva:**

- ❖ Opinar sobre a ocupação das dependências da zeladoria da Unidade Escolar;
- ❖ Escutar a comunidade escolar e o Conselho de Escola sobre a adesão ao Programa Ensino Integral;
- ❖ Ouvir o Conselho de Escola, por meio de um processo participativo, na definição do rol de ofertas do Itinerário Formativo.

**Resolução SEDUC/SP 44/2019**

**Resolução SEDUC 69/2021**

**Resolução SE 23/ 2013**

## Ação Fiscalizadora:

- ❖ Atuar conjuntamente com a gestão escolar na redução dos índices de faltas e de abandono da Unidade Escolar;
- ❖ Monitorar o Plano de Ação da Escola;
- ❖ Apreciar os relatórios anuais da escola, analisando seus desempenhos em face das diretrizes e metas estabelecidas.

**Resolução SE 42/2015**

**Portaria MEC nº 571, de 2 de agosto de 2021**

**Artigo 95 da LC 444/1985**

### **Construção Coletiva do Plano de Ação do Conselho de Escola**

**Planejar** é um ato contínuo que contribui para o desenvolvimento do trabalho de todos os profissionais

**Plano de Ação** é uma ferramenta de gestão utilizada para planejar, controlar ações e atividades necessárias para a conquista de objetivos coletivos

Deixar escapar oportunidades, não cumprir prazos ou deixar de cumprir tarefas essenciais, são apenas alguns exemplos de problemas ocasionados pela falta de planejamento

- É um documento que irá sistematizar as ações do Conselho do Escola e apoiar a gestão escolar, na dimensão Pedagógica, de Convivência, Tecnologia, de Processos e de Infraestrutura.
- Deve ser pensado e planejado pelo coletivo (todos os segmentos que compõem o Conselho de Escola) com foco nas demandas e nos objetivos e metas presentes na Proposta Pedagógica.
- Prevê acompanhamento na execução das ações para que os resultados sejam alcançados.

## ❑ **Funções do Articulador do Conselho de Escola na Unidade Escolar**

- Promover articulação entre Conselho de Escola, Grêmio Estudantil e Associação de Pais e Mestres – APM para evidenciar o apoio a gestão escolar;
- Participar das formações oferecidas pela Diretoria Regional de Ensino, compartilhando e replicando entre seus pares na escola;
- Articular ações que envolvam a gestão, Rede Protetiva, Conviva, POC, PCAE entre outras;
- Inserir no SGCE:
  - a composição e a Ata de composição do Conselho de Escola vigente a partir de 04/03/2023 até o último dia útil do referido mês;
  - os arquivos referentes as Atas de reuniões ordinárias e extraordinárias;
  - até 14/04/2023 o Plano de Ação do Conselho de Escola;
- Manter o SGCE atualizado com todas as informações e alterações oriundas do Conselho de Escola de acordo com o livro físico;
- Incentivar a participação dos representantes em ações formativas que abordem a atuação do Conselho de Escola quanto a consecução das ações para deliberar, consultar, elaborar e fiscalizar, funções de competência do Conselho de Escola da Unidade Escolar;
- Capacitar os representantes do Conselho de Escola para:
  - exercer seu papel dentro do colegiado;
  - entender e discutir as temáticas que fazem parte do cotidiano escolar e do trabalho com a gestão;
  - consultar, elaborar, deliberar e avaliar o Plano de Ação do Conselho de Escola em parceria com a Equipe Gestora com vistas a fortalecer a Gestão Democrática e Participativa no ambiente escolar.

## **Plano de Ação do Conselho de Escola em parceria com a Gestão Escolar**

É um documento que irá sistematizar as ações do Conselho do Escola e apoiar a gestão escolar, deve ser pensado e planejado pelo coletivo com foco nas demandas e nos objetivos e metas presentes na Proposta Pedagógica.

Um plano de ação precisa ser avaliado sistematicamente, seus rumos, metas e objetivos precisam ser realinhados de acordo com as demandas do dia a dia da escola e da gestão escolar quando necessário...

- ❑ Prevê acompanhamento na execução das ações para que os resultados sejam alcançados;
- ❑ Planejar ações que materializem a articulação entre o Grêmio Estudantil e a Associação de Pais e Mestres – APM em apoio aos trabalhos com a gestão escolar para a melhoria da aprendizagem do estudante;
- ❑ Planejar encontros com evidências nas ações que evidenciem a função deliberativa, mobilizadora, consultiva e avaliativa e estejam materializadas no plano de ação do Conselho de Escola em apoio a gestão escolar;
- ❑ Ações formativas para a elaboração e registros do que foi discutido nas reuniões com as Atas de reunião do Conselho de Escola bem como arquivo no SGCE/SED;
- ❑ Elaborar o Plano de Ação em que haja a materialização do que foi planejado por meio de verbos que indiquem ação e conter:
  - Responsável: Nome da pessoa (Conselheiro) responsável pela ação. Pode-se constituir uma subcomissão com mais de uma pessoa para a execução da ação.
  - Início/Fim Previsto: Refere-se ao tempo previsto para a execução da ação.
  - Recursos: Planejar recursos humanos, materiais e financeiros, que serão necessários para a execução da ação.
  - Impacto Previsto: Estimativa dos resultados que se espera alcançar com a realização das ações.
- ❑ Dar formação para se planejar e construir um plano de ação pensado nas metas e objetivos a serem alcançados pela escola;
- ❑ Discutir seu conteúdo que precisa apresentar começo, meio e fim.

## ❑ Programa Educação e Família -PDDE Interativo - FNDE/MEC

O Programa Educação e Família é uma iniciativa da Secretaria de Educação Básica, que tem como finalidade, no âmbito das escolas públicas de educação básica, fomentar e qualificar a participação da família na vida escolar do estudante e na construção do seu projeto de vida, com foco no processo de reflexão sobre o que cada estudante quer ser no futuro e no planejamento de ações para construir esse futuro.

Instituído pela [Portaria nº 571, de 02 de agosto de 2021](#) e com alterações incluídas pela [Portaria nº 1.041, de 20 de dezembro de 2021](#), o Programa Educação e Família tem como finalidade no âmbito das escolas públicas de educação básica, fomentar e qualificar a participação da família na vida escolar do estudante e na construção do seu projeto de vida, com foco no processo de reflexão sobre o que cada estudante quer ser no futuro e no planejamento de ações para construir esse futuro.

O Programa Educação e Família tem como finalidade:

I - promoção da educação como direito social básico;

II - oferta de educação de qualidade para o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

III - protagonismo da família e da escola na garantia do direito à educação e na construção do projeto de vida do estudante.

### 1. Ações estratégicas do Programa Educação e Família

#### a. PDDE Educação e Família- Ciclo 2022

O PDDE Educação e Família é a destinação de recursos financeiros às escolas públicas de educação básica das redes municipais, estaduais e distritais, para cobertura de despesas de custeio, nos moldes operacionais e regulamentares do Programa Dinheiro Direto na Escola -PDDE, a fim de propiciar o desenvolvimento de ações de fomento e qualificação da participação da família na vida escolar do estudante e na construção do seu projeto de vida, com foco no processo de reflexão sobre o que cada estudante quer ser no futuro e no planejamento de ações para construir esse futuro.

## 2. Normativo

Normatizado pela [Resolução nº 03, de 19 de maio de 2022](#) o PDDE Educação e Família repassa recursos financeiros a escolas selecionadas pelo Programa para viabilizar a execução do Plano de Ação em 2022.

São escolas elegíveis em 2022 para receber o apoio financeiro as escolas públicas da educação básica que:

- pertençam a um sistema/ rede de ensino estadual, distrital ou municipal;
- tenham declarado, no Censo Escolar, estar ativa e com matrícula na etapa do ensino fundamental da educação básica;
- tenham declarado, no Censo Escolar, que possuam Conselho Escolar;
- apresentem os níveis 3, 4, 5 ou 6 no Indicador de Complexidade de Gestão da escola; e
- possuam os níveis 1, 2, 3 ou 4 no Indicador de Nível Socioeconômico.

## 3. Orientações para elaboração do Plano de Ação da escola no âmbito do PDDE Educação e Família

Para receber os recursos financeiros do PDDE Educação e Família, o Diretor de Escola/Diretor Escolar deverá acessar o sistema PDDE Interativo, com seu login e senha, e clicar no link referente ao formulário do Plano de Ação da Escola.

O Plano de Ação é o instrumento que organiza as atividades da escola, na qual são estabelecidos as metas, os prazos e os respectivos custos das atividades que devem ser realizadas (oficinas, cursos, palestras, visitas guiadas, etc). O Plano de Ação visa fomentar ações que valorizem a participação da família na vida escolar e no projeto de vida dos estudantes.

<http://pddeinterativo.mec.gov.br/educacao-e-familia>

## 4. Eixos do Plano de Ação

Acompanhamento da vida escolar: A escola deve incentivar ações que materializem o envolvimento familiar, melhorando a relação **ensino-aprendizagem** do estudante na escola. Os pais, mães e/ou responsáveis têm o direito de acompanhar a educação dos estudantes, pois participar ativamente da vida escolar interfere positivamente na qualidade do

aprendizado. A participação familiar expressa envolvimento pela vida escolar dos estudantes, que se sentem valorizados, mais seguros e confiantes.

Projeto de vida: É a materialização do compromisso da escola com a **formação integral** do estudante, promovendo seu desenvolvimento pessoal e social, por meio da consolidação e construção de conhecimentos, representações e valores que incidirão sobre seus processos de tomada de decisão ao longo da vida. É papel da escola auxiliar os estudantes a aprender a se reconhecer como sujeitos, considerando suas potencialidades e a relevância dos modos de participação e intervenção social na concretização de seu projeto de vida.

#### 5. Tipos de Ação:

- Oficina é um espaço para aprendizagem ativa, essencialmente presencial ou síncrona, sobre uma temática relevante para a educação, tratada de forma acolhedora e incentivadora da participação e envolvimento de estudantes e familiares, podendo ser oferecida por um especialista ou por alguém da comunidade.
- Palestra é uma apresentação oral que pretende apresentar informações/conhecimentos aos estudantes e a família a respeito de um determinado assunto relevante para a educação.
- A visita guiada tem a intenção de apresentar e situar o estudante e a família dentro de um espaço específico que promova aprendizagens, como museus, bibliotecas, universidades, centros culturais ou científicos, parques entre outros.
- Reunião de talentos são encontros que tem como objetivo valorizar os talentos dos estudantes e dos familiares, além de contribuir com a integração da família com a escola.
- As rodas de conversas são momentos dedicados ao diálogo igualitário sobre determinadas temáticas relevantes para a educação, que envolvam processos educativos e projetos de vida, nos quais os familiares e estudantes se reúnam e tenham oportunidade de se expressarem contribuindo para o entendimento coletivo, pautado em valores e princípios humanos e éticos.

## 6. Execução dos Planos de Ação

A comunidade escolar coloca em prática as atividades previstas nos Planos de Ação da escola. Nesta etapa é importante o envolvimento efetivo de toda a comunidade escolar. Além disso, eventuais ajustes nas atividades do Plano de Ação também são possíveis.

## 7. Monitoramento

Etapa fundamental na qual as atividades desenvolvidas pelas escolas participantes são informadas e os objetivos gerais do Programa são postos em avaliação por todos os envolvidos. É muito importante que os diretores das escolas acessem o módulo de monitoramento do PDDE Educação e Família existente na Plataforma PDDE Interativo. Além disso, é necessário o fortalecimento da rede colaborativa formada pelas secretarias de educação e a Secretaria de Educação Básica do MEC, de maneira a auxiliar as escolas no monitoramento e no processo geral de avaliação do Programa.

## 8. Prestação de contas

A prestação de contas deverá ocorrer nos termos da Resolução CD/FNDE nº 02, de 18 de janeiro de 2012 e Resolução CD/FNDE nº 15, de 16 de setembro de 2021. As unidades executoras deverão apresentar prestação de contas às suas Secretarias, a quem caberá proceder à prestação de contas dos recursos, por meio do sistema de Gestão de Prestação de Contas – SiGPC/Contas Online.

Webconferência: como executar, reprogramar e prestar contas dos recursos financeiros do PDDE Educação e Família

## 9. Projetos de Formação

São diversos tipos de ações formativas, como cursos à distância, projetos de pesquisa, projetos colaborativos e oficinas, com o objetivo de oferecer suporte e incentivo à participação das famílias na vida escolar do estudante.

Os Projetos de Formação possibilitarão a realização de processos permanentes e constantes de aperfeiçoamento dos saberes, visando à qualificação da atuação da família e dos profissionais da educação.

Esta ação visa implementar atividades de fortalecimento do Conselho Escolar (Conselho de Escola). A perspectiva do Conselho Escolar como espaço legítimo para participação de todos, principalmente da família, e como propulsor da Gestão Democrática na escola o torna um importante tema para reflexões e objeto de fortalecimento pelo Programa Educação e Família.

Webconferência As funções do Conselho Escolar. Data de realização: 31 de maio de 2021

link: <https://www.youtube.com/watch?v=-npTiF0hfHE>

Webconferência Constituição, Organização e Funcionamento dos Conselhos Escolares.: 28 de junho de 2021

link: <https://www.youtube.com/watch?v=IM08aH9cSWQ>

Webconferência - A Importância da participação dos familiares no Conselho Escolar. 9 de agosto de 2021

link: [https://www.youtube.com/watch?v=or6kZzx\\_Tes](https://www.youtube.com/watch?v=or6kZzx_Tes)

Webconferência - Conselho Escolar e a gestão democrática: convivência e aprendizagem na escola. Reflexões sobre a atuação do Conselho Escolar. 13 de setembro de 2021

link: [https://www.youtube.com/watch?v=d\\_IQxrOqRBk](https://www.youtube.com/watch?v=d_IQxrOqRBk)

#### b. Publicações

Guia da Escola: Documento destinado a apresentar recursos informativos e orientações metodológicas para os profissionais da educação envolvidos na elaboração do Plano de Ação da Escola. Para acessar o documento, [clique aqui](#).

#### c. Perguntas frequentes

[http://pddeinterativo.mec.gov.br/images/pdf/perguntas\\_frequentes\\_programa\\_educacao\\_familia\\_01set21.pdf](http://pddeinterativo.mec.gov.br/images/pdf/perguntas_frequentes_programa_educacao_familia_01set21.pdf)



- **Inserção da Composição do Conselho de Escola no SGCE/SED:**  
até 31/03/2022
- **Planos de Ação dos Conselhos de Escola inserção no SGCE/SED:**  
até 30/04/2023
- Procure sempre necessário a **Equipe Regional de Apoio à Gestão Democrática /Conselho de Escola** da sua **Diretoria de Ensino** para esclarecimento de dúvidas.

**Dúvidas , problemas e inconsistência no SGCE acessar o Portal de Atendimento, através do link <https://atendimento.educacao.sp.gov.br>**

**Dezembro/2022**